



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA

PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR Programação I e Programação II

(FORMULÁRIO N 03)

1. OBJETIVOS

A Monitoria tem como objetivo preparar o acadêmico para a atividade docente, e também promover melhoria na qualidade de ensino da graduação do curso de computação. As disciplinas Programação 1 e Programação II apresentam elevadas taxas de reprovação que podem ser minimizadas com o auxílio dos monitores no processo de ensino aprendizagem.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;
- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

- Auxílio na instalação do IDE (ambiente de desenvolvimento) nos notebooks dos acadêmicos, para as disciplinas de programação I e/ou programação II;
- Auxílio na compilação e nos erros de lógica de programação (semântica e sintaxe);
- Auxílio na parte conceitual dos conceitos estudados em sala de aula;
- Direcionamento do material de pesquisa na internet e na biblioteca.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

- Auxílio aos discentes nas práticas de laboratório utilizando recursos computacionais (Hardware e Software) disponíveis nos laboratórios didáticos de informática;

- Acompanhamento das tarefas solicitadas pelo docente responsável nas disciplinas no qual o monitor atua;
- Acompanhamento e relatoria dos acadêmicos que apresentam desempenho baixo;
- Acompanhamento no desenvolvimento dos trabalhos práticos (lógica e erros de sintaxe) exigidos na elaboração dos programas.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Preenchimento e entrega dos formulários 7 (frequência do monitor), formulário 8 (acompanhamento de atividades do monitor) .

Sala 206 – 2C (1º.piso) – profa.Liliane Jacon – disciplina de Programação II

Sala 206 – 2C (1º.piso) – prof. Marcello Ribeiro – disciplina de Programação I

Porto Velho, 30 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE DA SILVA COELHO JACON, Docente**, em 30/03/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO BATISTA RIBEIRO, Membro da Comissão**, em 30/03/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0920760** e o código CRC **22C155AD**.